



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 204/2017, DE 29/03/2017

“Aprova a atualização do Plano de Ação/Programa de Investimento para o período 2017-2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, que estabelece que o “Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI” e o respectivo “Programa de Investimentos”, para execução a partir de 2017, deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC e deverão especificar as prioridades para investimento de porcentagens da estimativa de receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando os incisos I, II e III do art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, que estabelecem: investimento de no máximo 25% no “PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos – BRH” e “PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos – GRH”; investimento de, no mínimo, 60% em até 3 PDCs, distribuídos em no máximo 6 (seis) Subprogramas de Duração Continuada (subPDC), a critério do CBH; e investimento de no máximo 15% nas demais em PDCs a critério do CBH, respectivamente.

Considerando o art. 3º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, que prevê uma redução da estimativa anual de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, pelo não cumprimento da formatação e o cronograma estabelecidos na mesma deliberação;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 176, de 9 de março de 2017, que entre outros assuntos, dispõe sobre a distribuição de recursos de investimento aos colegiados em 2017;

Considerando a Deliberação CRH nº 190, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada- PDC e respectivos subprogramas, para fim de implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos;

Considerando a Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016, estabelece diretrizes e critérios gerais para a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a atualização do Plano de Ação/Programa de Investimento para o período de 2017 a 2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12), que segue anexo a esta deliberação, elaborado conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor, nesta data, após sua aprovação pela Plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no DOE.

Barretos, 29 de março de 2017.

Angela Maria M. do Prado Brunelli
Presidente em exercício do CBH-BPG